



## SINDICALIZE-SE!!!

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- **13° SALÁRIO: PRINCIPAIS REGRAS E IMPORTÂNCIA**
- **SINTTARESP SE ORGANIZA PARA GRANDE ATO DENTRO DO SISTEMA CONTER/CRTRs**



**A LUTA É PRA VALER EM DEFESA DA RADIOLOGIA!!!**



/SINTTARESP



/SINTTARESP



/SINTTARESP

# 13º SALÁRIO: PRINCIPAIS REGRAS E IMPORTÂNCIA

*Fique atento aos seus direitos*



Não há dúvidas hoje, em 2023, que o 13º salário é parte fundamental dos direitos trabalhistas. O 13º salário serve para uma quantidade gigantesca dos trabalhadores brasileiros colocarem, ou ao menos tentarem, equacionar suas finanças e diminuir o endividamento, seja de financiamento de imóveis, estudantil, automóveis etc.

Também é fundamental destacar o papel de impulsionador ao setor do comércio que o 13º salário propicia. Não é raro vermos em grandes metrópoles nos meses de novembro e dezembro (a despeito das festas de final de ano) que o setor varejista ganha vida própria. Isso é indissociável ao recebimento do 13º salário pela classe trabalhadora.

Ou seja, é claramente um benefício para os trabalhadores e para a economia nacional! Entretanto, no seu início, à época de sua propositura, quando o trabalhista João Goulart era presidente do Brasil, houve muita rejeição por parte dos grandes veículos de comunicação e alto escalão do empresariado, história que já **c o n t a m o s** **a q u i** (<https://www.sinttaresp.com.br/site/Midias/Noticia/1409/13o-salario-surgiu-ha-60-anos-apos-copa-de-1962>).

Vale alertarmos para todos os profissionais da Radiologia que, embora nos últimos anos passamos por mudanças na legislação que atentaram contra os direitos do trabalhador, o

13º salário permanece intacto. Pode ser pago junto com as férias, desde que solicitado com antecedência.

Mas as formas mais tradicionais de pagamento são com a primeira parcela paga pelo empregador do dia 1º de fevereiro até 30 de novembro, podendo ser quitada de uma só vez. Ou, se assim o empregador preferir, ser paga de forma parcelada, com a primeira parcela até 30 de novembro e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro.

Tem direito ao recebimento todo trabalhador celetista que atuou por 15 dias ou mais durante o ano e não tenha sido demitido por justa causa. Também têm o direito os servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS, trabalhadores rurais e trabalhadores domésticos, por exemplo.

## IMPORTANTE!

Se seu empregador atrasar a primeira parcela do 13º ou não pagar até a data limite, poderá ser realizada denúncia junto ao sindicato e para o Ministério Público do Trabalho (MPT).

**EXIGIMOS RESPEITO À ENTIDADE SINDICAL! NA DEFESA DOS TRABALHADORES DA RADIOLOGIA!**

Secretário de Comunicação  
Georges Ken Norton de Oliveira

# SINTTARESP SE ORGANIZA PARA GRANDE ATO DENTRO DO SISTEMA CONTER/CRTRs

**AGUARDAREMOS 48 HORAS PARA O CONTER SE POSICIONAR**



**SINTTARESP**  
Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, por seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estatuto social da entidade sindical, convoca os membros da categoria dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado de São Paulo para assembleia extraordinária que realizar-se-á em 11 (onze) de dezembro de 2023 perante seu anfiteatro localizado na sua sede, com primeira convocação para as 14h00min e a segunda para as 14h30min, com fito de deliberar quanto as possíveis alterações perante o Estatuto Social da Entidade Sindical.

São Paulo, 1 de dezembro de 2023

**SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO SINTTARESP

# O SINDICATO É VOCÊ. FAÇA PARTE!

Os profissionais da Radiologia sindicalizados têm à disposição uma série de descontos e benefícios em universidades, pousadas, parques, clínicas médicas, academia, entre outros.



*Seja sócio*  
*Usufria dos **benefícios***

## SAIBA O QUE DIZ A LEI SOBRE BANCO DE HORAS

*Radiologia permite jornada de até 24 horas semanais*

Uma grande dúvida de muitos profissionais da radiologia gira em torno de banco de horas, consequência das famosas horas extras. Mas o que diz a legislação sobre esta questão?

Com base na Reforma Trabalhista, estabelecida pela Lei 13.467/2017, O banco de horas é uma medida que pode ser adotada por qualquer empregador para administrar seus custos com mão de obra.

O banco de horas pode ser realizado pelo Sindicato e terá validade de 1 ano, e pode também ser feito por meio de Acordo Individual de Trabalho, com o prazo máximo para saldar de 6 meses.

Em trabalhos insalubres, em que se enquadram os serviços de diagnósticos por imagem, a instituição do banco de horas depende de autorização expressa de autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho do Ministério do Trabalho, uma vez que o artigo 14 da Lei 7.394/85 fixa o limite da jornada semanal para os profissionais da radiologia em 24 horas semanais.

Há regulamentação específica de limite de horas na radiologia, uma área insalubre. E destacamos que há situações específicas na profissão, em que um profissional não pode abandonar seu posto de trabalho no meio de um atendimento somente porque o seu expediente se encerra, e outras vezes por atraso do próximo plantonista.

No entanto, os empregadores não podem se valer destas situações atípicas e isoladas para a imposição de jornada extraordinária, visando o lucro com um eventual corte no quadro de funcionários, desobedecendo a legislação vigente.

O SINTTARESP alerta aos profissionais que identifiquem práticas ilegais na jornada de trabalho no setor radiológico, para realizarem denúncia, visando fiscalização e o cumprimento da lei trabalhista.

**SINDICAIZE-SE, JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

Secretário de Imprensa  
Georges Ken Norton de Oliveira

**SINTTARESP, A LUTA É PRA VALER NA DEFESA DO TRABALHADOR!  
E DA RADIOLOGIA!**

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - PRESIDENTE - Sinclair Lopes de Oliveira | SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - Georges Ken Norton de Oliveira

SEDE

Rua Demini, 471 - Penha de França - Vila Matilde - SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283  
presidenciaexecutiva@sinttaresp.com.br